

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA**

AV OLÍMPIO ARCANJO DE SANTANA, 133 - PORTO  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 12.219.015/0001-24

MAIO/2023

DECRETO 201/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 565.000,00 (QUINHENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

|   |  |                   |
|---|--|-------------------|
| 0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA                                    |  |                   |
| 2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE             |  |                   |
| 33903900 - 15001002   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00         |
|   | <b>Soma da Ação:</b>                           | <b>20.000,00</b>  |
| 2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  |  |                   |
| 33903900 - 15001002   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 220.000,00        |
| 33903900 - 16000000   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 15.000,00         |
|   | <b>Soma da Ação:</b>                           | <b>235.000,00</b> |
| 2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR |  |                   |
| 33903900 - 15001002   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 205.000,00        |
|   | <b>Soma da Ação:</b>                           | <b>205.000,00</b> |
| 2098 GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                 |  |                   |
| 33903000 - 15001002   | Material de Consumo                            | 5.000,00          |
|   | <b>Soma da Ação:</b>                           | <b>5.000,00</b>   |
| 2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA                          |  |                   |
| 33903900 - 15001002   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00        |
|   | <b>Soma da Ação:</b>                           | <b>100.000,00</b> |
|   | <b>Soma da Unidade:</b>                        | <b>565.000,00</b> |
|   | <b>Total Geral:</b>                            | <b>565.000,00</b> |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|  |   |                   |
|--|---|-------------------|
| 0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA     |   |                   |
| 2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE         |   |                   |
| 31901300 - 15001002                            | Obrigações Patronais                                | 165.000,00        |
|  | <b>Soma da Ação:</b>                                | <b>165.000,00</b> |
| 2097 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA |   |                   |
| 33903200 - 15001002                            | Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita | 400.000,00        |
|  | <b>Soma da Ação:</b>                                | <b>400.000,00</b> |
|  | <b>Soma da Unidade:</b>                             | <b>565.000,00</b> |
|  | <b>Total Geral:</b>                                 | <b>565.000,00</b> |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 15 de maio de 2023.

JOSE SUELTON LUIZ COSTA DOS SANTOS  
SECRETARIO(A) DE SAÚDE Mat.23307